Prefeitura de SOROCABA

FUNDO SOCIAL de Solidariedade DE SOROCABA

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00004808/2026-51
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREEND. DE LUTO LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da *Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora* Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda., CNPJ nº 57.051.120/0001-35, com sede na rua Mascarenhas Camelo, 235, Além Linha, CEP 18080-692, neste ato representada pelo senhor César André Marchetti, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]814.018-[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviços de decoração, ambientação e organização em evento no dia 14 de novembro de 2026, no Ipanema Clube.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de decoração, organização e ambientação prestados pela empresa Edson Roberto Morales (CNPJ 27.718.986/0001-96).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 21 de outubro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda A.R. Oliveira
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL EMPREEND DE LUTO LTDA:57051120000135

Assinado de forma digital por ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL EMPREEND DE LUTO LTDA:57051120000135
Dados: 2026.10.28 14:16:12 -03'00'

DOADORA: Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda.
César André Marchetti

Testemunhas

1. Rosana O da Silva
RG: [redacted] 015724-[redacted]
CPF: [redacted] 871528-[redacted]

2. Jusana C Porto Carvalho
RG: [redacted] 344677[redacted]
CPF: [redacted] 473 948[redacted]